

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023
Tomada de Preço nº 001/2023
Protocolo 2024048194
Fundo Municipal de Educação

4º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Jaspe Construtora e Incorporadora Ltda, nos termos da Tomada de Preço nº 001/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 22.781.167/0001-70**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, portador do **CPF: 422.366.571-53**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.374.297/0001-70, com sede na Avenida Brasil, s/n, Quadra 08, Lote 01, Sala 01, Condomínio Residencial Aguas da Serra, Rio Quente- GO, CEP: 75.667-000, neste ato representada pelo Sr. **Weldisom Marcos da Silva**, portador do RG nº 5174141 e do CPF nº 029.041.331-19, residente e domiciliado no Município de Rio Quente- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 10 de abril de 2023, nos autos da Tomada de Preço nº 001/2023, oriundo do processo administrativo 2022037494, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65, §1º e 2º Da Lei 8.666/93, e Art. 57, § 2º também da referida Lei, Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo e supressão e a prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo de prestação de serviços para reforma do CMEI Professor Aníbal Rosa do Nascimento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão-GO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

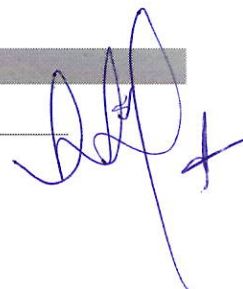
2.1. Objetivando a finalização dos serviços mencionados no contrato referido no preâmbulo foi necessário que houvesse o acréscimo de **R\$ 173.938,69 (cento e setenta e três mil novecentos e sessenta e nove centavos)** e supressão de **R\$ 23.050,71 (vinte e três mil e cinquenta reais e setenta e um centavo)** logo o acréscimo em apreço representa 14,38% do valor total contratado pela Administração Pública, enquanto a supressão representa 1,90%, estando dentro da margem permitida pela legislação vigente e sendo inferior ao preço global orçado.

2.2. O montante atualizado como valor global após o acréscimo e a supressão é de **R\$ 1.407.856,64 (um milhão quatrocentos e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

3.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo até o dia **31/08/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

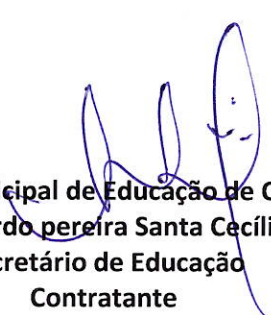
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 10 DE DEZEMBRO DE 2024.


Fundo Municipal de Educação de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Contratante


Jaspe Construtora e Incorporadora Ltda
CNPJ nº 40.374.297/0001-70
Weldisom Marcos da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

